

Bagagens de mão e bagagens de porão - relação de itens permitidos/proibidos

A lista de itens abaixo não é exaustiva, podendo ser ampliada por legislação específica.

A Autoridade de Aviação Civil é responsável por definir a lista de itens proibidos para embarque em bagagens de mão e despachadas (registradas)

CATEGORIA 1 - ARMAS		
	Bagagem de mão	Bagagem despachada
Arma de fogo	NÃO	NÃO
Réplica ou imitação de arma, incluindo isqueiro com formato de arma de fogo	NÃO	NÃO
Arma tipo "paintball" ou similar	NÃO	SIM (sem o cilindro de ar comprimido)
Arma de mergulho	NÃO	SIM (desarmada)
Peça de armas (excluindo lunetas)	NÃO	NÃO
Pistola ou espingarda de ar comprimido	NÃO	SIM (sem o cilindro de ar comprimido)
Pistola esportiva de partida	NÃO	
Pistola de sinalização	NÃO	NÃO
Dispositivo capaz de gerar corrente elétrica (dispositivo de choque)	NÃO	NÃO
Pistola industrial	NÃO	NÃO
Bestas	NÃO	NÃO
Soqueira de Metal	NÃO	SIM

VERIFIQUE COM SUA EMPRESA AÉREA, AGENTE DE VIAGENS E/OU POLÍCIA FEDERAL AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O EMBARQUE/TRANSPORTE DE ARMAS.

CATEGORIA 2: Objetos Pontiagudos		
ITEM	Bagagem de mão	Bagagem despachada
Sabre, tesoura, punhal, espada, faca, objeto multifuncional, com lâmina pontiaguda, dobrável ou retrátil, metálica ou não, com comprimento de lâmina superior a 6 cm, sem considerar o cabo ou outra área de empunhadura.	NÃO	SIM
Lâmina alongada, com ponta arredondada, sem aresta cortante, metálica ou não, com comprimento superior a 10 cm	NÃO	SIM
Navalha e lâmina de barbear, excluindo aparelho em cartucho	NÃO	SIM
Equipamento para prática de artes marciais	NÃO	SIM
Patins de lâmina	NÃO	SIM

Ferramentas tais como: furadeira, cortador retrátil, serra	NÃO	SIM
Arpão e lança	NÃO	SIM
Flecha, dardo, gancho de ferro, machado, rastelo, espora	NÃO	SIM
Pegador de gelo	SIM	SIM
Furador de gelo	NÃO	SIM
Estilete, chave de fenda, saca-rolha, metálico ou não	NÃO	SIM
Cutelos e canivete	NÃO	SIM
Haste de esqui	NÃO	SIM
Agulhas hipodérmicas (exceto se houver receita médica)	NÃO	SIM
Agulha de tricô	NÃO	SIM
Agulha de tecer	NÃO	SIM
Aparelhos de barbear com lâminas um conjunto de lâminas em cartucho. (A liberação de tais itens em vôos internacionais está condicionada às normas do país de destino – procurar a Empresa Aérea)	SIM	SIM
Canetas tinteiro e lapiseiras pontiagudas, com comprimento inferior a 15 cm. (A liberação de tais itens em vôos internacionais está condicionada às normas do país de destino – procurar a Empresa Aérea)	SIM	SIM
Lixa de unha metálica, com comprimento inferior a 6 cm, desde que não tenha aresta cortante ou ponta perfurante. (A liberação de tais itens em vôos internacionais está condicionada às normas do país de destino – procurar a Empresa Aérea)	SIM	SIM

VERIFICAR COM SUA EMPRESA AÉREA OU AGENTE DE VIAGENS AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EMBARQUE/TRANSPORTE DESSSES ITENS.

CATEGORIA 3: Instrumentos de Pontas Arredondadas		
ITEM	Bagagem de mão	Bagagem despachada
Alavanca ou barra metálica/similar	NÃO	SIM
Ferramentas tais como: martelos, alicates, chave de boca	NÃO	SIM
Material esportivo que possa contribuir para uma ameaça, tais como: remo, "skate", vara de pescar, bastão, cassetete, tacos de bilhar, sinuca, beisebol, pólo, golfe, "hockey"	NÃO	SIM
Raquete de tênis, bengala	SIM	SIM
Cassetetes	NÃO	SIM
Equipamento para prática de artes marciais	NÃO	SIM
Tesouras arredondadas com comprimento inferior a 6 cm (A liberação de tais itens em voos internacionais está condicionada às normas do país de destino – Procurar a Empresa Aérea)	SIM	SIM

VERIFICAR COM SUA EMPRESA AÉREA OU AGENTE DE VIAGENS AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EMBARQUE/TRANSPORTE DESSES ITENS.

CATEGORIA 4: Substâncias Explosivas ou Inflamáveis		
ITEM	Bagagem de mão	Bagagem despachada
Cápsula explosiva	NÃO	NÃO
Cartucho gerador de fumaça	NÃO	NÃO
Detonador e fusíveis	NÃO	NÃO
Espoleta	NÃO	NÃO
Explosivo e réplica ou imitação de explosivo	NÃO	NÃO
Gases (inflamáveis, não inflamáveis e venenos) tais como butano, oxigênio, propano e cilindros de oxigênio	NÃO	NÃO
Líquidos inflamáveis usados como combustível para isqueiros, aquecimento ou outras aplicações	NÃO	NÃO
Sólidos inflamáveis, tais como fósforo e artigos de fácil ignição	NÃO	NÃO
Substância de combustão espontânea	NÃO	NÃO
Substância que em contato com a água emita gases inflamáveis	NÃO	NÃO
Sinalizador luminoso e pólvora	NÃO	NÃO
Material pirotécnico e fogos de artifício	NÃO	NÃO
Bebida acima de 70% do padrão de graduação alcoólica, por volume	NÃO	NÃO
Material de ignição ou combustão espontânea.	NÃO	NÃO
Fósforo, exceto em unidades acondicionadas em invólucro para uso cotidiano	NÃO	NÃO
Líquidos inflamáveis (ex.: gasolina, óleo diesel, fluido de isqueiro, metanol)	NÃO	NÃO
Munições e projéteis	NÃO	NÃO
Gás comprimido de qualquer espécie, tais como: butano, propano, extintores e cilindros de oxigênio em quaisquer quantidades e recipientes	NÃO	NÃO
Gás comprimido de qualquer espécie, tais como: butano, propano, extintores e cilindros de oxigênio em quaisquer quantidades e recipientes	NÃO	NÃO
Aerossol de qualquer substância, exceto os de uso médico e de asseio pessoal.	NÃO	SIM
Isqueiro com gás ou com fluido, com comprimento inferior a 6 cm, na quantidade máxima de um por pessoa (A liberação de tais itens em vôos internacionais está condicionada às normas do país de destino – Procurar a Empresa Aérea)	SIM	SIM

VERIFICAR COM SUA EMPRESA AÉREA OU AGENTE DE VIAGENS AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EMBARQUE/TRANSPORTE DESSES ITENS.

CATEGORIA 5: Substâncias Químicas e Tóxicas		
ITEM	Bagagem de mão	Bagagem despachada
Material oxidante, tal como pó de cal, descolorante químico e peróxido.	NÃO	NÃO
Cloro para piscinas e banheiras (jacuzzi)	NÃO	NÃO
Material corrosivo, tal como mercúrio, ácido, alcalóide, bateria com líquido corrosivo, alvejante, em qualquer quantidade (inclusive instrumentos de medição)	NÃO	NÃO
Material infeccioso ou biologicamente perigoso (ex: sangue infectado, bactérias ou vírus).	NÃO	NÃO
Material radioativo (isótopos medicinais e comerciais)	NÃO	NÃO
"sprays" paralisantes (pimenta e lacrimogéneo)	NÃO	NÃO
Substância venenosa (tóxica) e infecciosos, tais como arsênio, cianidas, inseticidas e desfolhantes em quaisquer quantidades.	NÃO	NÃO
Extintor de incêndio	NÃO	NÃO
Atomizadores ("sprays") contendo creme de barbear perfumes e outro produto de higiene pessoal, sem que exceda a quantidade de quatro frascos por pessoa e que o conteúdo, em cada frasco, seja inferior a 500 ml ou 500 g. (A liberação de tais itens em voos internacionais está condicionada às normas do país de destino (Procurar a Empresa Aérea))	SIM	SIM
Gelo seco em quantidades que não ultrapassem 2,5 kg por passageiro, em bagagem de mão, quando utilizado para embalar produtos perecíveis, ou em bagagem despachada, quando aprovado pelo transportador, sempre que o volume permita o escape de dióxido de carbono.	SIM	SIM

ATENÇÃO:

Os materiais radioativos não poderão ser transportados em aeronaves civis sem a competente autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, quando necessária, atendidos os regulamentos que dispõem sobre o assunto.

Ficam isentos de autorização os materiais radioativos para uso médico definidos pela ANAC em conjunto com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e com a CNEN.

CATEGORIA 6: OUTROS		
	Bagagem de mão	Bagagem despachada
Dispositivo de alarme (excluindo dispositivo de relógio de pulso e de equipamentos eletrônicos permitidos a bordo)	NÃO	NÃO
Material cujo campo magnético seja suficiente para interferir nos equipamentos das aeronaves e que não estejam relacionados entre os dispositivos eletrônicos, "pager" que são de uso controlado a bordo de aeronaves.	NÃO	NÃO

EM CASO DE DÚVIDAS QUANTO AOS ITENS A SEREM TRANSPORTADOS, A EMPRESA AÉREA DEVE SER CONSULTADA.